



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI Nº.1169/2015

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: PEDRO DE SOUZA AMORIM, brasileiro, inscrito no cpf de nº 396.692.111-15, residente e domiciliado neste município na Rua Manoel Peixoto da Paz, – Centro. **Doar Lote Urbano 03, da Quadra 91-A**, medindo 10,80m por 24,00 m, sendo num total de 259,20,00m², (duzentos e cinquenta e nove metros e vinte centímetros quadrados), na rua Manoel Peixoto da Paz, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal